



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08455.013517/2007-15
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
CÓDIGO UG : 200356 E 200357
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 189623
UCI EXECUTORA : 170130

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189623, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SR/DPF/RJ.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório

de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

O monitoramento das ações previstas no Plano Plurianual do Governo Federal - PPA é de responsabilidade do Órgão Central do DPF.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

Os indicadores de desempenho (ou parâmetros de gestão) adotados pela SR/DPF/RJ consistem nas denominadas metas policiais (no total de 26) e metas administrativas (no total de 22), elaboradas em consonância com o Plano de Metas Anuais, em cumprimento aos termos da Portaria n.º 185/00 - DG/DPF, de 25/02/2000. Dadas as descrições dos parâmetros no Relatório de Gestão, podemos classificá-los como indicadores de eficácia e de efetividade.

As 26 metas policiais dividem-se em ações claramente finalísticas (como por exemplo, "Igualar/superar o número de IPL's instaurados e relatados em 2004") e outras de apoio, que resultam em melhores condições para o desempenho da atividade policial (como por exemplo, "Providenciar acesso aos diversos bancos de dados"). Foram atingidas 24 metas policiais, conforme exposto no item 18 do Relatório de Gestão. As duas metas não atingidas têm caráter de apoio à atividade policial.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A UJ não manteve convênios em 2006.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

As contratações relativas ao suprimento de bens e serviços da Unidade (códigos 200356 e 200357) em 2006 observaram a seguinte distribuição por modalidade:

Modalidade de Licitação	Valor	% TOTAL
Convite	25.380,60	0,13
Tomada de Preços	53.479,28	0,27
Concorrência	418.862,10	2,13
Pregão	15.303.268,39	77,66
Dispensa	2.645.652,80	13,43
Inexigibilidade	1.257.140,96	6,38
TOTAL	19.703.784,13	

Fonte: Balancete SIAFI

Nos valores acima, estão incluídos os contratos continuados, que se iniciaram em exercícios anteriores. As contratações realizadas por dispensa de licitação acima dos limites de valor (art. 24, I e II da Lei 8.666/93) totalizaram R\$ 2.070.342,24 (dois milhões, setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), 78,25% do total da rubrica, e referem-se a concessionárias de serviços públicos e entes estatais. As contratações por inexigibilidade de licitação também se referem às entidades citadas, além de dois contratos continuados originários de exercícios anteriores.

No exercício de 2006 foram realizados 1(um) Convite, 6(seis) Pregões Presenciais e 15(quinze) Pregões Eletrônicos. Foram analisados 2 (dois)pregões (um presencial e um eletrônico), no valor total de R\$ 1.066.150,00 (um milhão, sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), cuja composição processual mostrou-se adequada. Também foi verificada a regularidade do contrato referente aos serviços de digitadores e técnicos de suporte, originário de pregão realizado em 2005, no valor anual de R\$ 2.086.680,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A SR/DPF/RJ alega carência de recursos humanos na área administrativa, em especial no setor orçamentário-financeiro (NEOF) e no setor responsável pelas licitações e contratos. Neste último, inclusive, ocorre a prática de atos administrativos de rotina por servidores lotados em outras localidades, implicando pagamentos de diárias, às vezes por longos períodos.

Com relação aos atos de gestão atinentes ao setor de pessoal, não encontramos impropriedades relevantes em nossos exames amostrais, quais sejam: pertinência dos valores referentes ao auxílio-alimentação, comprovação dos endereços informados para percepção do auxílio transporte acima de R\$ 300,00 (trezentos reais) e análise dos processo de cessão, cabendo registrar, quanto a este último assunto, que há 04 (quatro)servidores cedidos à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SSP/RJ) sem reembolso por parte da entidade cessionária, tendo sido encaminhada a questão pela SR/DPF/RJ ao Órgão Central.

5.6 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

A Unidade não foi objeto de acórdãos, decisões e diligências do TCU em 2006.

5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Evolução dos gastos com diárias na Unidade:

Tipo de atividade	2004	2005	2006
FIM (UG 200357)	1.292.568,62	3.162.578,25	3.000.585,98
MEIO (UG 200356)	927.583,53	419.173,66	675.015,45
TOTAL	2.220.152,15	3.581.751,91	3.675.601,43

Observa-se um incremento no total de gastos de 2004 para 2006, sendo expressiva a variação de 2004 para 2005 nas concessões para

atividade-fim, com estabilização em 2006. Já para atividade-meio não há um padrão definido.

Na amostra analisada, relativa ao exercício de 2006 (9,19% do valor total), verificamos que as concessões de diárias para deslocamento em finais de semana foram devidamente justificadas. No entanto, seguem ocorrendo as impropriedades já apontadas no item 7.3.2.22 do Relatório CGU n.º 174757 (Avaliação de Gestão 2005), ou seja, a falta do desconto do auxílio-transporte, contrariando a MP 1.783/98, e a falta de anexação de comprovantes de viagem (passagens, cartões de embarque etc.), contrariando disposição do art. 3º da Portaria MPOG nº 98, de 16/07/2003.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Conforme manifestação do setor orçamentário e financeiro (NEOF), a UJ não utiliza o Cartão de Pagamento para custear as despesas com suprimentos de fundos em função de problemas técnicos junto à instituição bancária, ainda não sanados, entre outros motivos, em virtude das mudanças ocorridas na direção.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo "Demonstrativo Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189623
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CÓDIGO : 200356
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08455.013517/2007-15
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0005 a 0015, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189623, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

2.2.1.1

Pagamentos de acréscimos moratórios

3.3.1.1

Falta de desconto de auxílio-transporte e de anexação de cartões de embarque nas concessões de diárias

Rio de Janeiro , 14 de junho de 2007

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189623
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08455.013517/2007-15
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/RJ
CÓDIGO : 200356
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de **01jan2006 a 31dez2006** COMO REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º. 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º. 03, de mesma data, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de junho de 2007

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL